



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## **PROJETO DE LEI Nº 019, de 25 de março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o Lote nº 76, da Quadra nº 32, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 1.472,70m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 49,55 metros, com a Travessa Mauro Célio Ribeiro.

**SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 24,17 metros, com a Rua Paiquere.

**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 4,38 e 22,35 metros, com a Rua Pirapó.

**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,20 e 11,55 metros com o lote 39-B e 35,11 metros com o Lote-40.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.

**Art. 3º** - Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.510 de 19 de fevereiro de 2021.

Capitão Leônidas Marques, em 25 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI  
**Prefeito Municipal**



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## JUSTIFICATIVA

Remetemos o Projeto de Lei nº 021/2021, destinado aos procedimentos de criação do Lote nº 76, da Quadra nº 32, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 1.472,70m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados).

A presente autorização legislativa, criação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o Art. 1º, já foi apreciada e aprovado por essa Casa de Leis, conforme Lei nº 2.510 de 19 de fevereiro de 2021.

Informamos que o Registro de Imóveis solicitou a retificação da Lei nº 2.510 de 19 de janeiro de 2021, onde esta simplesmente autorize a abertura da matrícula em decorrência da criação do lote, para posterior desafetação caso necessário.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques, em 25 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI  
**Prefeito Municipal**